



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

7.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Pareceres das Comissões Especializadas Permanentes relativo às Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.^a/2021 – Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2022:	
– Da 1. ^a Comissão	291
– Da 2. ^a Comissão	292
– Da 3. ^a Comissão	298
– Da 4. ^a Comissão	301
– Da 5. ^a Comissão	302

Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente relativo às Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2022

1. Introdução

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram submetidas à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, as Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021, respectivamente, Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022.

A 1.ª Comissão reuniu-se no dia 22 de Novembro do ano em curso para, dentre outros pontos, proceder à apreciação do referido documento e indigitar o respectivo relator.

2. Enquadramento legal

As iniciativas legislativas apresentadas pelo XVII Governo Constitucional, no âmbito do seu poder de iniciativa, está em conformidade com o disposto na alínea f) do artigo 111.º da Constituição da República, bem como o artigo 136.º, o n.º 2 do artigo 142.º e o artigo 143.º, todos do Regimento da Assembleia Nacional (RAN).

Analisados os documentos, a 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional constatou que as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado, apresentadas pelo Governo, não observou o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro – Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE). Importa destacar que o Governo solicitou a prorrogação do prazo, através do ofício Ref. n.º 241/MAPRED/GM/C/2021, datado de 27 de Outubro.

3. Desenvolvimento

1. A Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022 contém a nota explicativa e quatro (4) artigos, sendo:

- 1.º Objecto;
- 2.º Enquadramento macroeconómico;
- 3.º Síntese de Execução – Grandes Opções do Plano 2021;
- 4.º Principais linhas de acção governativa para o Ano Económico de 2022.

Analisando as GOP, constata-se que o XVII Governo, no que tange à execução de 2021, apresenta a radiografia do panorama nacional e internacional assentes em 4 (quatro) eixos abaixo mencionados, tendo-se registado melhorias e regressão em relação aos mesmos:

- I – Aprofundamento do Estado de Direito Democrático;
- II – Crescimento Económico Robusto e Criação Acelerada de Emprego;
- III – Melhoria da Qualidade de Saúde e da Protecção Social; e
- IV – Política Externa ao Serviço do Desenvolvimento.

De acordo com as GOP, a regressão acima citada deveu-se aos impactos nefastos de:

- a) Covid-19;
- b) Aumento do preço de petróleo – que agravou o custo com os transportes intercontinentais, e
- c) Aumento do preço de diversas matérias-primas e artigos diversos de primeira necessidade.

As Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2022 apresentam iniciativas conducentes às melhorias no combate à Covid-19, à evolução e à da transformação gradual da estrutura económica são-tomense, bem como das medidas sectoriais prioritárias.

Os domínios prioritários de intervenção assentam-se fundamentalmente nas áreas de cuidados de saúde; de infra-estruturas, com destaque para as infra-estruturas de transporte; de captação e distribuição de água às populações; de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica; de reforço à produção de culturas alimentares e de exportação, bem como o acesso e melhoria da qualidade do sistema educativo.

2. A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022 está dividida em dois (2) grupos, sendo:

- 1.º Lei do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2022; e
- 2.º Comportando 6 (seis) capítulos seguintes:
 - I – Explicações técnicas e glossário
 - II – Contexto macroeconómico para 2022
 - III – Balanço da execução orçamental 2021
 - IV – Orçamento do Estado para 2022
 - V – Orçamentação sensível ao género no sector de água e saneamento
 - VI – Despesas Pro-poor

4. Conclusão e recomendação

A Comissão concluiu que estão preenchidos todos os requisitos formais e legais, e recomenda que as presentes Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021, Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2022 sejam submetidas ao Plenário da Assembleia Nacional para o debate na generalidade, nos termos do artigo 209.º do Regimento da Assembleia Nacional.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 08 de Dezembro de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Danilo dos Santos*.

Parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente relativo às Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2022

1. Nota introdutória:

Ao abrigo das alíneas b) e f) do artigo 111.º da Constituição, o Governo elaborou e apresentou à Assembleia Nacional, observando os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 03/2007 (SAFE), em 15 de Novembro de 2021, as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico 2022.

No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia Nacional, o Presidente da Assembleia Nacional remeteu ambas Propostas de Lei à 2.ª Comissão (Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros, Transparência e Administração Pública) e às restantes comissões especializadas permanentes, para efeitos de análise e parecer nas respectivas áreas sectoriais.

A 2.ª Comissão, no âmbito da sua competência, reuniu nos dias 23, 24, 25, 26, 29, 30 de Novembro e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 10 de Dezembro do corrente ano para analisar e elaborar o respectivo parecer sobre as Propostas de Lei acima referidas, na vertente económica e financeira.

2. Enquadramento legal

2.1. Prazo de apresentação das propostas

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral de Estado (PGOP e POGE) para 2022 foram apresentadas pelo Governo à Assembleia Nacional, no dia 15 e admitidas a 16 de Novembro de 2021, tendo assim decorridos 16 dias fora do prazo, contrariando os termos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 3/2007, alterada pela Lei n.º 12/2009 – Lei de SAFE (Sistema de Administração Financeira do Estado).

Importa recordar que o artigo 25.º da Lei SAFE, alterada pela Lei n.º 12/2009, estipula que a Assembleia Nacional tem até 15 de Dezembro para proceder à aprovação das referidas Propostas das GOP e do OGE, desde que se cumpram os prazos fixados no artigo 24.º da Lei acima referida.

2.2. Estrutura formal das Grandes Opções do Plano (PGOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE).

A estruturação das propostas das GOP e do OGE para 2022 assentam-se nos eixos do Programa do XVII Governo Constitucional, nomeadamente:

- i. Aprofundamento do Estado de Direito Democrático;
- ii. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego;
- iii. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social e
- iv. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

Relativamente aos requisitos da Estrutura Formal das Propostas das GOP e do OGE para 2022, constata-se que embora tivessem sido instruídos com todos elementos necessários conforme a alínea f) do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2007, de 12 de Fevereiro, Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), denota-se ausência dos orçamentos dos organismos com autonomia administrativa e financeira, nomeadamente Segurança Social (INSS), Banco Central, AGER e INIC o que não facilita a sua análise coerente.

3. Avaliação e execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado do ano 2021:

3.1. Avaliação das Grandes Opções do Plano 2021:

- i. No primeiro eixo, **aprofundamento do Estado Direito Democrático**, as opções de políticas para a **Reforma da Justiça** previstas para 2021, sob liderança do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos, centralizaram essencialmente na capacitação e formação de quadros nas diversas

áreas, destacando-se a avaliação pericial médico-legal para os crimes perpetrados contra crianças e adolescentes «Abusos Sexuais de Menores», destinada aos médicos, enfermeiros e magistrados judiciais, aquisição de uma viatura celular para os Serviços Prisionais e Reinserção Social, dentre outras.

Para **Defesa e Segurança**, dentre as medidas de políticas previstas, foram realizadas acções que visaram o reforço das capacidades técnicas e operacionais, destacando a formação no âmbito dos primeiros socorros e de serviço de emergência, a reabilitação do Centro de Saúde Militar, das instalações do SINFO e o início das obras de construção do posto policial na Região Autónoma do Príncipe.

- ii. No domínio Crescimento Económico Robusto e Criação Acelerada de Emprego: Dentre as medidas de políticas previstas para o Ano Económico 2021 destacam-se as acções desenvolvidas nos domínios de Turismo, Cultura, Agricultura e Pescas, Finanças Públicas, Comércio e Indústria, Educação e Formação, Desporto, Energia, Água e Saneamento, dentre outras.
- iii. Neste eixo (**Melhoria da Qualidade de Saúde e Protecção Social**), destacaram para a **saúde**, as medidas de políticas desenvolvidas no âmbito da melhoria dos serviços de emergência de saúde, bem como da higiene colectiva e das condições de trabalho nos sectores diversos. Igualmente no âmbito da **Protecção Social** foram introduzidas medidas que visaram o reforço dos serviços de protecção social e o alargamento do projecto de protecção social para mais 16 000 agregados familiares, dentre outras.
- iv. Neste eixo, **Política Externa ao Serviço de Desenvolvimento**, foram desenvolvidas acções visando melhorar a gestão de política de relações externas, destacando a ratificação do acordo de mobilidade na CPLP (Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa), participação em eventos internacionais, dentre outras.

3.2. Balanço da Execução do OGE/2021:

O Orçamento Geral do Estado para o ano 2021, aprovado pela Lei n.º 5/2021, de 5 de Fevereiro, previa **receitas efectivas** no valor de **3.335.311.000,00 (três mil milhões, trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e onze mil dobras)**, das quais as **receitas correntes** ascendiam a **1.710.358.000,00 (mil milhões, setecentos e dez milhões, trezentos e Cinquenta e oito mil dobras)**. As **despesas efectivas** haviam sido fixadas no valor de **3.472.029.000,00 (três mil milhões, quatrocentos setenta dois milhões e vinte nove mil dobras)**, das quais as **despesas primárias** foram fixadas no montante de **2.069.339.000,00 (dois mil milhões, sessenta nove milhões, trezentos e trinta nove mil dobras)**, o que permitiria chegar ao final do ano de 2021 com um **défi ce global** (base caixa) e **primário doméstico** de **320 milhões de dobras** e **380 milhões de dobras** (cerca de **3,3%** e **3,9%** do PIB), respectivamente.

No cômputo geral, as **receitas correntes** (excluindo petróleo) até Setembro de 2021 ascenderam a **1.176.444.000,00 (mil milhões, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil dobras)**, o que corresponde a **68,9% do programado** e **mais 13,2% face ao arrecadado no mesmo período de 2020**. Por seu turno, as **despesas primárias** atingiram **1.371.078.000,00 (mil milhões, trezentos e setenta e um milhões e setenta e oito mil dobras)**, o que corresponde a **66,3% do programado** e **menos 1,2% do executado em 2020**.

Assim, o **défi ce primário doméstico**, em **Setembro de 2021**, ascendeu a **1,7% do PIB**, contra **3,4% do PIB observado no igual período do ano transacto**, e o **saldo global** (base compromisso) foi **deficitário no montante de 676.881.000,00 (seiscentos e setenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil dobras)**, face aos **319.812.000,00 (trezentos e dezanove milhões, oitocentos e doze mil dobras)**, previstos no Orçamento para o ano 2021.

Importa referir igualmente que até Setembro de 2021, a captação de donativos ascendeu a um valor total de **179.618.000,00 (cento e setenta e nove milhões e seiscentos e dezoito mil dobras)**, representando apenas **11,1% do programado** e **menos (-74,6%) do mobilizado no período homólogo de 2020**, influenciado exclusivamente pela mobilização dos donativos para **projecto desembolsado pelos parceiros bilaterais e multilaterais**, nomeadamente da República Popular da China, Agência Marroquina de Cooperação e Japão.

No que concerne às **despesas de investimento**, realça-se que esta rubrica ascendeu aos **392.727.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil dobras** (um grau de execução de **29,4%**), sendo que **4,8% foram financiadas com recursos internos** e **95,2% com recursos externos**. Comparativamente ao período homólogo do ano transacto, estas correspondem a uma **diminuição de 22,5%**.

4. Contexto macroeconómico na previsão orçamental para 2022.

4.1. Fundamentos de estratégia da previsão orçamental

O recrudescimento da pandemia, com particular realce no aparecimento de novas variantes em 2021 e as incertezas para a sua superação com a maior rapidez possível, bem como o aumento dos preços do petróleo no mercado internacional que se começa a registar, são factores de risco e condicionantes ao aumento das pressões sobre os preços internos, podendo tornar ainda mais difícil o reforço da resiliência económica ainda no último trimestre do ano em curso e ao longo do ano 2022.

Assim, o esforço fiscal que vinha sendo realizado terá que ser reforçado, visando reafirmar o compromisso com o equilíbrio das contas públicas e com uma trajetória sustentável para a dívida pública.

O crescimento de 3,1% verificado em 2020 foi sustentado por um lado, pelo incremento do sector secundário que registou um crescimento de **4,4% (+0,7% em 2019)**, reflectindo nomeadamente o incremento da actividade de construção (**+5,8%**) devido ao aumento dos **investimentos públicos (+97,2%)** e do **crescimento das indústrias transformadoras (+3,8%)** impulsionado pela produção e exportação de óleo de palma e, por outro lado, pelo crescimento do **sector de serviços (+2,2%)**. A dinâmica deste sector centrou-se essencialmente na actividade **Administração Pública, e do comércio que registaram um crescimento de 13% e 1,4%** respectivamente, reflectindo o pagamento das dívidas às empresas que não se verificava há mais de 3 anos e o aumento do consumo proporcionado pelo apoio dado aos trabalhadores e famílias afectadas económica e financeiramente pelo impacto da pandemia de Covid-19.

No entanto, os indicadores de conjuntura disponíveis mostram um abrandamento da actividade económica para o ano 2021 e espera-se que o **PIB cresça apenas 2,3%**, ou seja, **menos 0,8 p.p. do valor registado em 2020**. Este resultado reflecte a recuperação do **sector primário (+0,4%)**, sustentada essencialmente pelo **aumento das exportações de cacau que atingiu 144,7 toneladas até agosto (+41,6%)**, resultante da **valorização do preço** deste produto no mercado internacional e pelo desembolso de mais de **1 milhão de dólares** (correspondente a **5,2% do valor acrescentado** do sector), relativo a **linha de crédito de 3 milhões de dólares** disponibilizada pelo Governo para o apoio ao sector privado.

O incremento do **sector terciário, observa-se um crescimento deste sector (+3,3%)**, sustentado nomeadamente pelo (i) comércio (**importação em quantidade de bens de consumo e de capital: +7,6% e +13,1%** respectivamente, até agosto); (ii) **recuperação dos sectores ligados ao turismo** (entradas de turistas: **+16,7%** até Setembro) e, por fim (iii) a **execução de despesas de funcionamento da administração pública** que até Setembro ficou ligeiramente abaixo do realizado no ano anterior (**-3,2%**).

Relativamente ao sector secundário, apesar do aumento nas **exportações de óleo de palma (+50,1% até Agosto)**, observa-se uma contração deste sector (**-0,5%**), resultante nomeadamente da **crise energética**, diminuição da **produção de cerveja (-7,1% até Setembro)** e do **abrandamento do sector de construção**, reflectindo a redução dos investimentos públicos (**-28,2% até Setembro**).

Para os anos de **2022 e 2023**, espera-se um **crescimento do PIB na ordem de 2,8% e 2,9%** respectivamente. As hipóteses subjacentes a esta projecção são as seguintes:

- i. **Recuperação do sector agropecuário e pesca;**
- ii. **Retoma do sector da indústria;**
- iii. **O crescimento do sector de serviços.**

No que se refere a **inflação**, prevê para 2021 uma taxa de inflação acumulada de **7,9%** que representa uma diminuição de **2,0 %** em relação ao período homólogo (**9,9%**). Para o ano 2022 o Governo prevê atingir uma taxa de inflação média anual na ordem de **8,5%**. Todavia, em Setembro, a **inflação acumulada**, medida pelo índice de preço ao consumidor, situou-se em **6,1% (-0,2%)** em relação a Setembro de 2020.

No que tange às **finanças públicas**, os dados existentes sobre o principal indicador de avaliação deste sector por parte do FMI relativo ao nosso País, o «**Saldo primário em relação ao PIB**», indicam que o registo do **défice primário interno** em relação ao PIB foi de **1,7%**, até Setembro de 2021, contra os **3,9% previstos no orçamento do corrente ano**. Para este resultado, contribuíram por um lado, o aumento registado ao nível das receitas correntes derivado do bom desempenho do Imposto **sobre Rendimento das Pessoas Colectivas (+7,2%)**, **Imposto sobre Património (+15,6%)**, **Taxas Aduaneiras (+17,3%)** e **Imposto sobre Consumo de Prestação de Serviços (+27,8%)** do lado das **receitas fiscais**; **Rendimento de Participação das Empresas Participadas (+124,7%)** e outras **Receitas Patrimoniais (+22,9%)** do lado das **receitas não fiscais**. Associado a isto, destaca-se a contida execução das **despesas primárias (-1,2%)**, sendo que, com excepção das despesas com pessoal e investimentos com recursos internos, todas outras categorias registaram uma variação homóloga negativa.

Dado o **nível de execução observado até Setembro** do corrente ano e tendo em conta a perspectiva do Governo, tanto para receitas como para despesas, estima-se atingir até ao final do ano um **défice primário correspondente a 3,8% do PIB**, ficando abaixo da meta em **0,1 p.p.**

Em termos de financiamento do **défice para 2021** e com a situação da pandemia que se agrava, o País deverá continuar a contar essencialmente com os recursos externos quer em termos de donativos quer em termos de empréstimos concessionais, provenientes de parceiros bilaterais e multilaterais.

No primeiro semestre de 2021, **as exportações de bens fixaram-se em 8,8 milhões de dólares** contra os **6 milhões de dólares no primeiro semestre de 2020**, justificado pelo aumento das **exportações de cacau (+89,3%)** e de **óleo de palma**. Neste contexto, para o ano 2021-2023, prevê-se um crescimento médio das **exportações de bens em 12%**, reflectindo a dinâmica nas exportações de **cacau e óleo de palma** e a implementação do projecto financiado pela União Europeia para promoção de fileiras agrícolas de exportação.

As **importações de bens** atingiram **75 milhões dólares (+29,2%)**, sendo que este crescimento foi extensivo em todas as componentes, nomeadamente, **bens de consumo (+44,1%)**, **bens de capital (+16,6%)** e **produtos petrolíferos (+7,3%)**. Este crescimento reflecte, por um lado, o efeito do aumento da quantidade importada, nas componentes bens de consumo (**+7,6%**) e de capital (**+13,1%**) e, por outro, pelo aumento do preço do petróleo

no mercado internacional. Neste âmbito, espera-se que as importações de bens atinjam **135 milhões de dólares em 2021 (+15,3%)**; **134 milhões de dólares em 2022 (-0,3%)** e **136 milhões de dólares em 2023**. De realçar que a ligeira contração esperada em 2022 é resultante da redução em volume da componente outras importações.

A posição **líquida externa do sector bancário**, que também inclui o Banco Central, é o indicador determinante para a viabilidade da manutenção do atual regime cambial «paridade fixa da dobra face ao euro» em vigor. O valor padrão considerado internacionalmente aceite para este indicador é a observação de um mínimo de **3 meses de importação**. Assim, os dados disponíveis apontam que este indicador registou **2,7 meses de importação até Setembro do corrente ano**, o que corresponde a uma ligeira diminuição em relação ao ocorrido em 2020 (3 meses), justificado fundamentalmente pela não entrada, até então, dos donativos de apoio orçamental inicialmente previstos.

Relativamente à **situação monetária**, os primeiros oito meses de 2021 ficaram marcados pela contração do agregado monetário mais amplo (M3) que se fixou em **3.165 milhões de dobras**, contra os **3.364 milhões em Dezembro de 2020**, reflectindo a **redução dos activos externos líquidos (-3,9%)** e do **crédito à economia (-4,4%)**, contração que é justificada, por um lado, pelo **aumento de crédito mal parado** e, por outro, pela preferência dos bancos em financiar **ativos de menor risco como é o caso dos bilhetes de tesouro**.

O valor total da **Dívida Pública** registado em final de **Junho de 2021 foi de 571,7 milhões de dólares** sendo que **98,2 milhões de dólares refere-se à dívida interna** contra **568,7 milhões de dólares**, observado em final de 2020, dos quais **105,1 milhões de dólares refere-se a dívida interna**.

A **diminuição** observada ao nível da **dívida interna** em 2021 face ao de 2020, resulta do pagamento dos atrasados internos à **Empresa de Água e Electricidade (EMAE)**, pelo fornecimento de serviços de água e energia à Administração Pública e à Empresa de Combustíveis e Óleos (ENCO) relativo ao diferencial de preços de combustíveis.

4.2. Cenário Macroeconómico na previsão orçamental para 2022

O objectivo geral macroeconómico do Governo, previsto no seu Programa, consiste no aumento da resiliência macroeconómica contra os choques externos, tendo em conta as características do nosso País como Estado vulnerável inerentes ao pequeno estado insular em desenvolvimento.

Assim, São Tomé e Príncipe, como importador líquido, incluindo o do petróleo, com uma economia ainda muito desestruturada e pouco dinâmica, tem que prosseguir com firmeza as reformas estruturantes necessárias à resiliência deste choque externo, conduzindo a atração de investimento privado, nomeadamente, as reformas dos sistemas fiscal, financeiro, judicial, entre outros.

Assim, o aumento da resiliência macroeconómica constituirá uma das condições *sine qua non* ao objectivo último de crescimento sustentado inclusivo e de redução da pobreza.

5. Constatções Gerais sobre as Propostas de Lei das GOP e do OGE/2022:

5.1. Previsão Orçamental para o Ano Económico 2022:

5.1.2. Principais linhas de acção governativa constantes nas GOP para o ano 2022:

As Grandes Opções do Plano 2022 estruturam-se em torno dos quatro eixos estratégicos do Programa do Governo e alinhado com o Plano Nacional de Resiliência e Mitigação Socioeconómica face a Covid-19 (PNARME). Os programas, medidas e projetos prioritários para 2022 serão organizados por domínios, em função dos referidos eixos:

- **Eixo I** – Aprofundamento do Estado de Direito Democrático: **i.** Continuidade de várias acções no âmbito da **reforma da Justiça**, **ii.** Reorganização do Estado, **iii.** Reforço da democracia e do sistema social e modernização dos tribunais **iv.** Combate a corrupção e impunidade; **v.** Realização de eleições legislativas, regional e autárquicas.

Para a **Defesa e Segurança Pública** o Governo perspectiva acções para a modernização e adequação das Forças Armadas, da Segurança Pública e Protecção Civil.

- **Eixo II** – Crescimento Económico Robusto e Criação Acelerada de Emprego; O Governo perspectiva a criação de condições para o relançamento do crescimento económico gerador de emprego, como principal desafio do País, evidenciado no seu programa. Propõe superar este desafio através de medidas para atração de investimentos externo e promoção do empresariado nacional, melhoria e desenvolvimento de infraestruturas económicas e sociais de base. Neste quadro, para atender ao crescimento económico robusto e criação de emprego, o Governo propõe desenvolver programas e medidas nos domínios do turismo, comércio, do planeamento e finanças públicas, de fomento da indústria, da agricultura, pecuária e florestas, da educação e formação, da juventude, desporto e empreendedorismo, das infra-estruturas, transição, eficiência energética etc.
- **Eixo III** – Melhoria de Qualidade de Saúde e Protecção Social. Neste eixo, o Governo propõe desenvolver acções que visam a melhoria da qualidade de saúde, introduzindo medidas tendentes a melhorar a

qualidade de prestação dos serviços essenciais de saúde, acesso aos medicamentos e consumíveis, reorganização dos serviços primários de saúde, dentre outras. No âmbito da Protecção Social, o Governo propõe reforçar a capacidade técnica e institucional dos órgãos que constituem a Administração de Trabalho, Inspeção, Emprego, Formação profissional, Segurança Social e Protecção Social nos diversos domínios.

- **Eixo IV** – Política Externa ao Serviço de Desenvolvimento. Neste domínio, face ao actual contexto internacional gerado pela pandemia Covid-19, associado à redução substancial das ajudas públicas ao desenvolvimento, o Governo perspectiva tomar medidas concertadas e pró-activas com vista a promover e consolidar o aprofundamento das relações entre Estado são-tomense e os diferentes parceiros técnicos financeiros existentes no País, com vista a tirar maior vantagem que a cooperação económica oferece.

5.1.3. Previsão orçamental para 2022 – Estimativa de Receitas

É estimado em Dbs. **3.870.985.000,00** (três mil milhões, oitocentas e setenta milhões, novecentas e oitenta e cinco mil dobradas) o montante das **receitas globais**, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2022, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:

- a) As **Receitas Correntes**, estimadas em Dbs. **1.772.000.000,00** (mil milhões, setecentas e setenta e dois milhões de dobradas).
- b) **Donativos** estimados em Dbs. **1.643.000.000,00** (mil milhões, seiscentas e quarenta e três milhões de dobradas) e,
- c) **Financiamentos** estimados em Dbs. **455.985.000,00** (quatrocentas e cinquenta e cinco milhões de dobradas).

1. Os **Donativos** previstos na alínea b) discriminam-se da seguinte forma:

- a) **Apoio Orçamental** no valor total de Dbs. **326.670.000,00** (trezentos e vinte e seis milhões, seiscentas e setenta mil dobradas), no qual se destacam as contribuições da União Europeia e do Banco Mundial;
- b) Utilização do **Fundo HIPC**, fixado em Dbs. **64.330.000,00** (sessenta e quatro milhões, trezentas e trinta mil dobradas); e,
- c) **Donativo para projectos**, estimados em Dbs. **1.252.000.000,00** (mil milhões, duzentas e cinquenta e dois milhões de dobradas), no qual se destaca a contribuição da República Popular da China.

2. As **fontes de financiamento previstas na alínea c)** são as seguintes:

- a) **Interna** – Utilização da Conta Nacional do Petróleo, fixada em **Dbs. 55.000.000,00** (cinquenta e cinco milhões de dobradas) e, Alienação de Activos, estimado em Dbs. **2.500.000,00** (dois milhões e quinhentas mil dobradas). e.
- b) **Externa** – Desembolsos de Empréstimos para Projectos, fixados em Dbs. **398.485.000,00** (trezentos e noventa e oito milhões, quatrocentas e oitenta e cinco mil dobradas).

5.1.4. Previsão Orçamental 2022 – Fixação de despesas:

É fixado em Dbs. **3.870.985.000,00** (três mil milhões, oitocentas e setenta milhões, novecentas e oitenta e cinco mil dobradas) o montante das **despesas para o ano de 2022**, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturado nas suas componentes seguintes:

As **Despesas de Funcionamento** fixadas no valor de Dbs **2.182.801.000,00** (dois mil milhões, cento e oitenta e dois milhões, oitocentas e uma mil dobradas);

- a) **As Despesas de Investimentos Públicos**, no montante de Dbs **1.484.351.000,00** (mil milhões, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, trezentas e cinquenta e uma mil dobradas); e,
- b) **As Despesas Financeiras destinadas** à Amortização da Dívida Pública estimadas em Dbs. **203.833.000,00** (duzentos e três milhões, oitocentas e trinta e três mil dobradas).

5.1.5. Análise das Receitas Estimadas para 2022:

- a) No capítulo das **receitas totais** constatou-se que a taxa de execução até Setembro de 2021 foi de **1.682.891** (mil milhões, seiscentos oitenta dois milhões, oitocentas trinta uma mil dobradas) correspondendo a **46%** do orçamento aprovado e menos **29,4%** quando comparado com a taxa de execução do período homólogo do ano 2020. Entretanto, o Governo prevê atingir uma taxa de execução de **81%** até Dezembro de 2021. Para o ano de 2022 o Governo propõe um orçamento que representa um acréscimo de **30,7%** em relação a execução estimada para ano 2021.
- b) Referindo ao acréscimo citado na alínea anterior, destacam-se a boa performance das **receitas fiscais** (93,8%) e **não fiscais** (104,6%) estimadas até Dezembro.

5.1.6. Análise das despesas fixadas para o ano de 2022

- a) As **despesas efectivas** ascenderam, até Setembro/21, ao montante de **1.930.831** (mil milhões, novecentos trinta milhões, oitocentas trinta uma mil dobrás) o que corresponde a **(55,6%)** do orçamento aprovado e menos **9%** do executado no período homólogo de 2020;
- b) Para o ano de 2022 as **despesas efectivas** conhecerão um acréscimo na ordem de **24,5%**, comparativamente ao orçamento aprovado em 2021. Este acréscimo decorre do aumento das despesas com pessoal (**1,7%**), com destaque para **vencimentos e salários (5,6%)**, **encargos com viagens (27,4%)**, com especial destaque para rubrica **subsídio de deslocação (44,4%)** e **outras aquisições de serviços (60%)** o que demonstra a **tendência crescente das despesas primárias**.
- c) O «**Saldo Corrente**» ascendeu a um défice na ordem de (410. 801, milhões de dobrás), com um défice primário na ordem de 388.905 milhões de dobrás), que representa 2,8% do PIB.
- d) Por outro lado, analisou ainda, o quadro das «despesas de investimentos» e a situação evolutiva da «divida pública», concluiu que:
- Em relação as «**Despesas de Investimentos**», a maior fatia do PIP (94,9%), será assegurado pelos Recursos Externos, sendo **Donativos** 84,3%, cabendo aos Empréstimos os restantes 10,9%, o que reflecte o alto nível da dependência externa do país, para o ano económico 2022.
 - Para fazer face a necessidade de financiamento para 2022, o Governo prevê mobilizar novos empréstimos estruturado como se segue:
 - ✓ 12,0% de Credores multilaterais com condições concessionais;
 - ✓ 15,0% de Credores multilaterais com condições semi-concessionais;
 - ✓ 50,0% de Credores bilaterais com condições semi-concessionais;
 - ✓ 23% de Divida interna (Títulos de tesouro).

5.1.7. Constatções das Comissões Especializadas

a) Área Institucional e Jurídica

A 1.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional constatou que as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado apresentadas pelo Governo não observou o disposto no artigo 24.^o da Lei n.^o 3/2007, de 12 de Fevereiro – Lei sobre o Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE).

Importa destacar que o Governo solicitou a prorrogação do prazo através do ofício ref. n.^o 241/MAPRED/GM/C/2021, datado de 27 de Outubro.

b) Área Social (Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade)

• Área da Educação

A 3.^a Comissão constatou que, no concernente ao Programa de Investimentos Públicos na Educação e Ensino Superior, regista-se um ligeiro acréscimo, saindo de 9,38% do OGE de 2021 para 12,7% do OGE previsto para o ano económico de 2022.

Relativamente às despesas correntes verificou-se um aumento, saindo de 16,58 % do OGE de 2021 para 17,2 % do OGE de 2022.

Face ao exposto, a Comissão recomenda as seguintes medidas:

Retoma urgente da cantina escolar, de forma a garantir a permanência das crianças nas escolas;

Criar mecanismos com vista a combater o vandalismo e violência nas escolas.

• Área da Saúde

De igual modo a Comissão constatou para área de Saúde que há um acréscimo no Programa de Investimentos Públicos de 13,01% do OGE de 2021 para 16,03% previsto para o Ano Económico de 2022.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um acréscimo de 11,43% do OGE de 2021 para 12,9% do OGE de 2022.

• Área do Emprego e Solidariedade

Na área de Protecção Social, Emprego e Formação Profissional, a 3.^a Comissão constatou que o Governo alocou verbas destinadas à Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género, Apoio à Integração Social dos grupos mais carenciados, Cozinha Social (Fornecimento de prato quente/dia aos idosos), apoio à pessoas com deficiências, apoio às ONG parceiras da acção social, Construção de casas sociais e Programa Família.

c) Área de Cidadania, Direitos Humanos e Diáspora

A 4.^a Comissão procedeu à análise dos aspectos ligados a cidadania, direitos humanos e diáspora, constatou a existência de verbas alocadas para responder as necessidades das áreas ligadas a equidade de géneros

nomeadamente para a construção ou aquisição de uma casa para o acolhimento de vítimas de maus tractos, de violência doméstica e abuso sexual de menores.

d) Área de Família, Género, Emprego

A 5.ª Comissão na análise das Propostas de Lei das GOP e do OGE constatou, dentre os aspectos analisados, que o montante para a formação e capacitação dos quadros da Comunicação Social é irrisório.

6. Conclusão e recomendação

Das constatações acima referidas a 2.ª Comissão, concluiu que as Propostas de Lei das GOP e do OGE para o Ano Económico 2022, não obstante terem sido apresentadas fora do prazo estipulado por lei, devem ser submetidas ao Plenário, para efeito de discussão e votação na generalidade.

Eis, Excelência o parecer desta Comissão.

São Tomé, aos 10 de Dezembro de 2021.

A Vice-Presidente, *Cristina Dias*.

O Relator, *Arlindo Ramos*.

Parecer da 3.ª Comissão Especializada Permanente relativo às Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2022

1. Introdução

Foram submetidas à 3.ª Comissão Especializada Permanente, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, para análise e parecer, as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2022.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se em sessão de trabalho nos dias 29 de Novembro, 01, 03 e 07 de Dezembro do ano 2021, a fim de proceder à análise e aprovação do parecer, tendo sido a Deputada Paula Tavares indigitada como relatora para o exercício em questão.

2. Enquadramento legal

A presente iniciativa é exercida nos termos das alíneas b) e f) do artigo 111.º da Constituição da República coadjuvado com o artigo 136.º, n.º 1 do artigo 137.º e n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional. De acordo com os artigos 20.º e 23.º da Lei SAFE, Lei n.º 3/2007, ambos os documentos preenchem os requisitos formais e legais, embora a entrega dos mesmos não tenha sido feita na data prevista.

3. Contextualidade

As Grandes Opções do Plano bem como o Orçamento Geral do Estado foram apresentados num contexto de recensão acentuada da economia global, provocada pela Pandemia da Covid-19, que provocou a redução das actividades económicas, tanto a nível nacional como mundial.

O ano 2021 foi marcado pela expansão sem precedentes da pandemia Covid-19, após a sua eclosão em 2019, o que condicionou a implementação do Programa de Investimento Público (PIP) e a actividade económica e social no geral.

O exercício económico de 2021 foi também marcado pela sequência e consolidação das ações com vista a salvar a vida, salvar o emprego e o rendimento das famílias, bem como salvar a economia devido o impacto negativo da pandemia Covid-19 ao nível de São Tomé e Príncipe (STP).

O ano 2021 foi marcado pela realização das eleições presidenciais, e não obstante as perturbações provocadas pela pandemia, várias acções foram desenvolvidas em diferentes domínios de governação.

Face a esta conjuntura económica nacional e internacional, o Governo elenca um conjunto de medidas de apoio ao Sector de Saúde e da economia, muitas das quais com custos fiscais significativos, tanto pelo lado das despesas como pelo das receitas.

4. Metodologia

A Comissão analisou os princípios gerais de cada uma das propostas, enfatizando os aspectos inerentes a cada área de intervenção, propondo a análise sectorial repartida como se segue:

- Área 1 – Educação
- Área 2 – Saúde
- Área 3 – Emprego e Solidariedade

5. Análise sectorial

5.1 – Área da Educação

Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o ano de 2022, o Governo propõe continuar os esforços para garantir que todas as crianças e jovens, assim como um número crescente de adultos, tenham acesso às aprendizagens e qualificações fundamentais para terem sucesso na sociedade e na economia do século XXI, a fim de garantir a sustentabilidade e racionalidade do sistema educativo para médio e longo prazo. Neste sentido, perspectiva-se realizar os seguintes programas:

- Programa de Combate ao Insucesso Escolar;
- Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino;
- Programa de Gestão da Política Educativa;
- Programa de Ensino Profissionalizante e Formação Profissional;
- Programa de Educação de jovens e adultos ao longo da vida;
- Programa de Ensino Superior;
- Programa de Ciência e Tecnologia.
- Programa de Universalização da Educação Pré-escolar.

No que concerne ao Programa de Investimentos Públicos na Educação e Ensino Superior, regista-se um ligeiro acréscimo, saindo de 9,38% do OGE de 2021 para 12,7% do OGE previsto para o Ano Económico de 2022.

Relativamente às despesas correntes, verificou-se um aumento, saindo de 16,58 % do OGE de 2021 para 17, 2% do OGE de 2022.

Face ao exposto, a Comissão recomenda as seguintes medidas:

- Retoma urgente da cantina escolar, de forma a garantir a permanência das crianças nas escolas;
- Criar mecanismos com vista a combater o vandalismo e violência nas escolas.

5.2 – Área da Saúde

Não obstante, as insuficiências verificadas neste sector, no que se refere as limitações de infra-estruturas, recursos humanos especializados em número reduzido, fraca capacidade institucional, insuficiência de recursos, bem como a desadequação do sistema de financiamento, foram identificadas nos documentos medidas para fazer face as insuficiências:

- Com o surgimento da Pandemia, provocada pelo Covid-19, o Governo elaborou um Plano Nacional de Contingência para reforçar a capacidade do Sector da Saúde e para responder à emergência, por meio de aquisição de kits de testes, equipamentos de laboratório, contratação de especialistas em saúde e medicamentos;
- Fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de Saúde;
- Melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais;
- Assegurar a sustentabilidade financeira;
- Elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva dos serviços com realce no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado;
- Implementar aplicações informáticas específicas que possam garantir o controlo de qualidade e alerta precoce de *stock* dos medicamentos e outros;
- Criar um fundo interno especificamente para compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes;
- Construir um Armazém para Medicamentos e consumíveis de Saúde;
- Construir uma central de esterilização e aquisição de equipamentos;
- Adquirir Equipamentos hospitalares;
- Capacitar mais técnicos de saúde (médicos, enfermeiros e informáticos), na utilização do sistema de informação em saúde DHIS2.

Relativamente ao sector da saúde, a Comissão constatou um acréscimo no Programa de Investimentos Públicos de 13,01% do OGE de 2021 para 16,03% previsto para o Ano Económico de 2022.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um acréscimo de 11,43% do OGE de 2021 para 12,9% do OGE de 2022.

Face ao exposto, a Comissão recomenda as seguintes medidas:

- Acelerar o processo de requalificação do Hospital Doutor Ayres de Menezes;
- Reforçar os serviços de segurança nos postos de Saúde e centros hospitalares;
- Requalificar e apetrechar os Centros de Saúde Distritais, bem como a residência para os técnicos, de forma a garantir a permanência dos mesmos nos respectivos Distritos, com alguma dignidade;
- Reforçar a prestação de cuidados preventivos primários e especializados em todos os distritos sanitários de São Tomé e na Região Autónoma de Príncipe, de forma a descongestionar o Hospital Doutor Ayres de Menezes, facilitando o acesso, diminuindo o tempo de espera e os custos que advêm das sucessivas deslocações a essa unidade hospitalar;
- Capacitar e melhorar a gestão dos Recursos Humanos no Sector da Saúde;
- Introduzir a avaliação de desempenho dos profissionais de Saúde, de modo a garantir o atendimento humanizado;
- Reajuste das taxas de comparticipação no sistema de saúde e custos de medicamentos;
- Maior controlo e fiscalização das receitas arrecadadas a nível dos serviços de Saúde;
- Acelerar a construção e funcionamento de um Centro de Hemodiálise no País;
- Garantir o abastecimento e informatização do *stock* dos consumíveis e medicamentos;
- Melhorar a gestão do *stock* de medicamentos nos Centros de Saúde e no Hospital Doutor Ayres de Menezes;
- Aumentar a vigilância epidemiológica da Covid-19, do Programa de Luta contra o Paludismo, HIV-SIDA e Tuberculose;
- Conclusão urgente da casa de Morgue do Hospital Doutor Ayres de Menezes.

5.3 – Área do Emprego e Solidariedade

Na área de Protecção Social, Emprego e Formação Profissional, não tendo acabado a pandemia de Covid-19 e não tendo acontecido a recuperação e retoma da economia, o Governo propõe desenvolver as seguintes medidas de políticas para o ano de 2022, de forma a fazer face a estas situações:

- Reforço da capacidade técnica e institucional;
- Defesa e protecção dos direitos dos mais excluídos;
- Proteger as pessoas: protecção social e serviços básicos;
- Educação parental;
- Promoção do emprego digno;
- Reforma do Sistema de Segurança Social.

Entretanto, no que concerne ao Programa de Investimentos Públicos para este sector, a Comissão constatou uma redução de verbas alocadas, saindo de 2,7% do OGE de 2021 para 1,88% do OGE previsto para o Ano Económico de 2022.

No que concerne às despesas correntes, verificou-se um decréscimo de 4,39% do OGE de 2021 para 1,2% do OGE de 2022.

A Comissão constatou ainda que o Governo alocou verbas destinadas à Mecanismo de Implementação da Estratégia de Género, Apoio à Integração Social dos grupos mais carenciados, Cozinha Social (Fornecimento de prato quente/dia aos idosos), apoio à pessoas com deficiências, apoio às ONG parceiras da acção social, Construção de casas sociais e Programa Família.

Assim, a Comissão recomenda ao Governo o seguinte:

- Alocar mais verbas às pessoas com deficiências, bem como para as ONG parceiras da acção social;
- Encontrar mecanismos para a implementação da Lei Base de Pessoas com Deficiências;
- Aumentar os mecanismos de acompanhamento e seguimento do Programa Família, tendo maior atenção aos mais desfavorecidos, pessoas com deficiências e albinos;
- Encontrar mecanismos para um maior apoio e protecção dos trabalhadores e empresários dos sectores que foram especialmente afectados negativamente pelos efeitos económicos da pandemia, de forma a assegurar os empregos e impulsionar economicamente estes sectores.

6. Conclusão e recomendação

6.1 – Conclusão

A Comissão concluiu que muitas acções inscritas no OGE e GOP para o Ano Económico 2022 vêm como reforço das acções iniciadas no Ano Económico 2021.

6.2 – Recomendação

Face ao acima exposto, a 3.^a Comissão Especializada Permanente recomenda que as duas Propostas de Lei sejam submetidas ao Plenário, com vista à sua discussão e votação.

Eis o teor do parecer da 3.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, em São Tomé, aos 07 de Dezembro 2021.

O Presidente da Comissão, *José António do Sacramento Miguel*.
A Relatora, *Paula Maria Fonseca Tavares*.

Parecer da 4.^a Comissão Especializada Permanente sobre às Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2022, respectivamente, Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Geral do Estado (OGE), para o Ano Económico de 2022.

I. Introdução

Por despacho da Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Nacional, as referidas Propostas de Lei foram remetidas, nos termos regimentais, à 4.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, para análise e parecer.

Para efeitos de apreciação, na generalidade, a 4.^a Comissão reuniu-se no dia 24 de Novembro do ano em curso, para indigitar o respectivo relator que recaiu na pessoa do Sr. Deputado Esmaiel do Espírito Santo.

Na reunião, do dia 24, presidida pelo Sr. Deputado Arlindo Carvalho do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, estiveram presentes os seguintes membros: o Deputado Salcedas Barros, Ivo Costa e Esmaiel do Espírito Santo, este último relator da Petição, todos do Grupo Parlamentar do ADI; o Deputado Maurício Rita e Leonilda Trovoadá, ambos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Durante a reunião, foram analisadas as propostas de parecer sobre as leis em epígrafe.

II. Aspectos legais

Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 97.º conjugados com alínea b) do artigo 111.º da Constituição da República de São Tomé e Príncipe, o Governo submeteu à Assembleia Nacional as Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico 2022.

III. Constatções

Com vista à discussão e votação na Generalidade das Propostas de Lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico 2022, a Comissão procedeu à maiêutica dos aspectos ligados à cidadania, direitos humanos e diáspora, tendo constatado o seguinte: existe a articulação entre os aspectos realçados nas Grandes Opções do Plano nomeadamente no que concerne a Convenção de Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a criação de uma base de dados que apresente as necessidades reais das populações, a prossecução dos esforços com vista ao controlo da pandemia da Covid-19, a promoção do trabalho digno com vista a melhorias de alguns indicadores sociais, criar uma maior dinamização na área de concertação social, a garantia de uma melhor implementação da efectividade do regime dos trabalhadores independentes, a necessidade do reforço da aplicação dos direitos e a participação da mulher na tomada de decisão, a defesa e protecção dos Direitos dos mais excluídos e o apoio a família, visando a redução da pobreza extrema.

É ainda de realçar, dentre outros, a necessidade da criação de uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos, com vista à continuação do processo para ratificação das principais Convenções Internacionais e Regionais de Direitos Humanos, a implementação de reformas legislativas, visando a harmonização das leis nacionais aos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, apoiar os mais necessitados com vista à conquista dos seus anseios e formação.

Constatou-se a existência de verbas alocadas para responder às necessidades das áreas ligadas à equidade de géneros, nomeadamente para a construção ou aquisição de uma casa para o acolhimento de vítimas de maus tractos, de violência doméstica e abuso sexual de menores.

Constatou-se também que há necessidade de uma maior vontade para resposta às aspirações nacionais quer no País e na diáspora, uma maior disposição de normas e verbas para responder aos objectivos sustentáveis da agenda 2063 da União Africana, criar uma maior promoção de defesa dos interesses do País e da Nação com particular ênfase à diáspora, na necessidade de um maior compromisso com os serviços consulares e as embaixadas, na necessidade de uma maior facilidade na emissão de documentos consulares de forma a responder com maior celeridade às necessidades da diáspora, dentre outros como, criação de mecanismo para as comunidades na diáspora, participar no desenvolvimento do País, a necessidade de uma maior diplomacia económica, etc., havendo articulação entre esses aspectos e o Orçamento Geral do Estado.

IV. Recomendações

Considerando a importância desse documento na prossecução dos objectivos definidos pelo Governo no seu Programa, já aprovado nesta augusta Assembleia, a 4.ª Comissão Especializada Permanente recomenda a submissão das referidas Propostas de Lei ao Plenário, com vista à sua discussão e votação.

Este é o teor do parecer da 4.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

Feito em São Tomé, 01 de Dezembro de 2021.

O Presidente, *Arlindo Vicente de A. Carvalho*.

O Relator, *Esmael Espírito Santo*.

Parecer da 5.ª Comissão Especializada Permanente sobre as Propostas de Lei n.ºs 32 e 33/XI/7.ª/2021 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2021

I. Introdução

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foram submetidas à 5.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, as Propostas de Lei n.º 32 e 33/XI/7.ª/2021, respectivamente, Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Geral do Estado (OGE) para o Ano Económico de 2022, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 111.º da Constituição da República, conjugada com o artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Para efeitos de análise, a Comissão reuniu-se em sessões de trabalho, nos dias 26 de Novembro, 03 e 07 de Dezembro, respectivamente.

A sessão do dia 26 contou com a presença do Sr. Deputado Sebastião Pinheiro, decano da Comissão, que a presidiu, da Deputada e dos Deputados, Salcedas Barros, Carlos Pinheiro e Esmael do Espírito Santo, do Grupo Parlamentar do ADI, bem como Ayza Silva, Adilson Vaz e Iazalde Rita, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Na sessão do dia 03, presidida pela Vice-Presidente, Sra. Deputada Celmira Sacramento, compareceram a Deputada e os Deputados, Carlos Pinheiro, Sebastião Pinheiro e Salcedas Barros, do Grupo Parlamentar do ADI, Ayza Silva, Adilson Vaz e Iazalde Rita, todos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Arlindo Carvalho, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

E na sessão do dia 07, presidida pela Vice-Presidente, Sra. Deputada Celmira Sacramento, compareceram a Deputada e os Deputados, Carlos Pinheiro, Jorge Bondoso e Salcedas Barros, do Grupo Parlamentar do ADI, Ayza Silva, Adilson Vaz e Iazalde Rita, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e Arlindo Carvalho, do Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD.

II. Requisitos formais

Esta iniciativa é exercida pelo XVII Governo Constitucional, nos termos das alíneas b) e f) do artigo 111.º da Constituição da República, conjugadas com os termos do artigo 136.º e n.º 1 do artigo 137.º e n.º 2 do artigo 142.º do Regimento da Assembleia Nacional.

III. Aspectos genéricos das Propostas de Lei

Tendo em vista a sua discussão e votação na generalidade, a Comissão procedeu à apreciação dos princípios gerais de cada uma das iniciativas, realçando os aspectos subjacentes aos domínios das suas áreas de intervenção.

Com relação às propostas constantes nas Grandes Opções do Plano, a Comissão pôde constatar que o Governo perspectiva o seguinte:

A) No domínio do Género, Família e Coesão Social

1. Transferência Monetária às Famílias em Extrema Pobreza;
2. Apoio à criação do próprio emprego – APCE;
3. Capacitação dos técnicos do Centro de Aconselhamento contra a Violência Doméstica, em matéria de prevenção, mediação e conciliação dos conflitos e tratamentos das vítimas;
4. Construção de um edifício integrado e de um centro de acolhimento das vítimas de violência doméstica;
5. Realização de campanhas de sensibilização contra a violência doméstica e familiar;
6. Reativação da rede VHIDA em todo o Território Nacional;
7. Criação do estatuto de vítima e violência baseada no género;
8. Realização, ao nível nacional, da campanha Laço Verde;
9. Garantia de sustentabilidade da casa de abrigo;
10. Reativação das unidades de recursos e empregabilidade das vítimas de Violência Baseada no Género (VBG).

B) No domínio da Juventude e Desporto

Entre as actividades propostas pelo Governo, no âmbito da política para a Juventude, Desporto e Empreendedorismo, destacam-se:

1. Construção de centros recreativos;
2. Promoção do associativismo e voluntariado;
3. Formação e capacitação dos jovens;
4. Criação de uma casa da juventude na Região Autónoma do Príncipe (RAP);
5. Melhoria das infra-estruturas desportivas;
6. Apoio ao desporto escolar;
7. Participação e preparação dos Quartos Jogos da Lusofonia;
8. Reforço das acções de informação e comunicação para a mudança de comportamento da população juvenil;
9. Realização de actividades de sensibilização para promoção de saúde sexual reprodutiva e contra o consumo de drogas;
10. Reforço do quadro legal e regulamentar do Instituto da Juventude.

C) No domínio do Empreendedorismo

- A promoção do auto-emprego e a criação de microempresas, visando o fomento do emprego jovem.

D) No domínio da Comunicação Social

1. Dotação de verbas para o reforço institucional (capacitação de quadros);
2. Conversão dos órgãos de comunicação social, nomeadamente a Rádio Nacional e a TVS, em empresas públicas auto-sustentadas;
3. Promoção da migração do sistema de transmissão analógico para digital, em parceria com a Autoridade Geral de Regulamentação (AGER);
4. Dotação dos serviços públicos de comunicação de infra-estruturas modernas, incluindo a reabilitação do edifício da TVS;
5. Revisão dos acordos de cooperação com a rádio e televisão de países parceiros de desenvolvimento de São Tomé e Príncipe.

IV. Constatações e recomendações

A análise dos documentos suscitou à Comissão as seguintes constatações e recomendações:

1. Correspondência entre os projectos inscritos nas Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado;
2. A necessidade de realizar exercícios de transversalização da abordagem de género no Programa do Governo e nas Grandes Opções do Plano Económico, alinhados com o Instituto Nacional para a Promoção da Igualdade e Equidade de Género (INPG), fundamentalmente nos seus objectivos estratégicos;
3. A manutenção da linha orçamental específica para o Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva no OGE 2022;
4. A introdução de marcadores de género nos sistemas de classificação orçamentais nacionais nos mapas orçamentais ora utilizados;
5. Que, comparativamente ao OGE 2021, se observa uma diminuição geral das dotações para os programas concernentes ao género, nos sectores da Saúde e da Educação;
6. É de extrema importância a implementação da Estratégia Nacional contra a Violência Baseada no Género;
7. A inexistência de centros de acolhimento das vítimas de abuso sexual e de violência doméstica ao nível dos distritos;
8. A necessidade de se reforçar a prática das mais distintas modalidades desportivas ao nível nacional, bem como acções necessárias ao seu desenvolvimento, tendo em conta a vocação do desporto para a promoção da saúde, coesão social e projecção da imagem do País;
9. A promoção do intercâmbio juvenil sociocultural e desportivo entre as ilhas;
10. A exiguidade do montante alocado para a formação e capacitação específica contínua, bem como da especialização dos quadros da Comunicação Social;
11. A necessidade da observância dos prazos de submissão das GOP e do OGE, de modo a permitir a sua análise atempada, aprofundada e detalhada.

V. Conclusão

Face às constatações e recomendações acima expostas, a 5.^a Comissão Especializada Permanente concluiu que as referidas Propostas de Lei sejam submetidas ao Plenário da Assembleia Nacional, com vista à sua discussão e votação na generalidade e para os devidos efeitos regimentais.

Eis, Excelência, o teor do parecer desta Comissão.

5.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 07 de Dezembro de 2021.

A Vice-Presidente, *Celmira Sacramento*.
O Relator, *Carlos Pinheiro*.